



A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela Portaria N° 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.110.153/0001-92, NIRE 32202921341, com endereço na Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, bairro Primavera, Aracruz/ES, CEP 29193-402, neste ato representada por seu sócio administrador, Cleimarcio Gomes Marçal, brasileiro, portador do RG nº 1558596, inscrito no CPF sob o nº 078.469.447-89, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor:

I - DA TEMPESTIVIDADE.

Considerando que a publicação da análise dos documentos de habilitação se deu no dia 20/06/2023, bem como, o prazo editalício de 3 (três) dias para interposição de recurso (item 17.3.2), tem-se que devidamente tempestiva a presente.

II – DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, corolário do princípio da legalidade, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

A empresa INOVA, deixou de apresentar documentação comprobatória ao item da qualificação técnica, conforme descrito abaixo:

“d) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante a Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada, devendo esta Federação apresentar comprovante de que está filiada à Confederação Nacional de Rodeio - CNAR;”

A empresa anexou em sua documentação de habilitação, Certidão da FRMG – Federação de Rodeio de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº 04.973.477/0001-04. Em nenhum outro documento, foi possível identificar que esta federação tivesse a comprovação de



filiação a Confederação Nacional de Rodeio – CNAR, conforme exigido e explicito em Edital.

Outro ponto a ser observado no documento apresentado pela empresa INOVA, é que ao consultar o CNPJ da FRMG, nota-se através da Consulta de Sócios Administradores, o presidente e único responsável pelo órgão, é o senhor Antônio Carlos Ribeiro Ferreira, conforme abaixo demonstrado:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.973.477/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
FEDERACAO DE RODEIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO CARLOS RIBEIRO FERREIRA
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2023 às 07:20 (data e hora de Brasília).

O documento de filiação da empresa INOVA, está assinado pelo Senhor Álvaro José Carneiro Júnior, intitulado de Presidente em exercício da FRMG. Para tal comprovação de aptidão, é necessário que seja encaminhado ATA, ou documento equivalente para comprovação da situação, garantindo a legalidade e fé do documento, o que não foi observado e cumprido pela empresa referente a documentação de habilitação deste processo.

Ao emitir o cartão CNPJ da FRMG, nota-se uma informação intrigante, onde o endereço físico e eletrônico da entidade, é o de uma empresa promotora de eventos de objeto correlatos. A empresa PPR AGÊNCIA TURISTICA DE PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA (PAULO MIRANDA RODEIOS), cujo CNPJ é 07.342.749/0001-66.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.973.477/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2002	
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE RODEIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRMG	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 1430	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.490-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRO CARDOSO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOMIRANDARODEIO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9199-0000/ (31) 3738-1158		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **06:31:30** (data e hora de Brasília),

Página: **1/1**

Portanto, novamente evidenciado que a licitante deixou de apresentar documentos imprescindíveis para sua habilitação e que a conduta do pregoeiro em “tolerar” a apresentação de documentação incorreta em detrimento dos demais licitantes violou, além do Edital e a Lei de Licitações, os princípios da legalidade e impessoalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, pugna a recorrente para que seja ACOLHIDO o presente recurso, como forma de promover a inabilitação da multicitada empresa e dar seguimento aos ditames licitatórios.



III – DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A empresa Marçal Produções, inconformada com sua desclassificação, solicita a reavaliação do julgamento, visto que a mesma cumpriu com todos os requisitos legais no tocante a habilitação do referido processo.

Foi informado que os motivos que desclassificaram a empresa, seria:

“Fornecedor desclassificado por não apresentar laudo de com ensaio de arquibancada e Cadastro Técnico Federal do IBAMA, indo em desacordo com os itens 15.11.4 “e” e “n””

Quanto ao item “e”, a inabilitação é completamente irregular e ultrapassa todos os limites previstos em Lei, onde a exigência de Laudos específicos em substituição a atestados e comprovações do pleno atendimento as exigências do objeto a ser contratado, vai em contramão com os fundamentos Legais.

Foi apresentado por esta mesma empresa, no dia 12/06/2023, IMPUGNAÇÃO, para a retirada do item, assim como toda a base legal de comprovação do abuso em seguir com a solicitação, ficando evidente que a exigência ora questionada caracteriza condição que restringe flagrantemente o caráter competitivo do procedimento licitatório, situação expressamente vedada pela Lei nº 8.666/93.

Quanto ao item “n”, a inabilitação é completamente irregular, visto que foi apresentado documento em validade. Ocorre que ao consultar o documento após emissão de novo documento, o mesmo se torna de certa forma “inativo”, não conseguindo assim ser comprovado sua veracidade.

Para fins de comprovação, anexo juntamente com este processo pesquisa realizada em documento anterior “Fogos Ouro Fino”, cujo CNPJ é 11.916.549/0001-47. O mesmo teria validade a data de 31/05/2023, porém devido a situação, não é possível comprovar a veracidade do documento visto a atualização, conforme demonstrado abaixo, através do site: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php.



Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6002839	28/02/2023	28/02/2023	31/05/2023
Dados básicos:			
CNPJ :	11.916.549/0001-47		
Razão Social :	REGES GERALDO DE LISBOA		
Nome fantasia :	FOGOS OURO FINO		
Data de abertura :	10/05/2010		
Endereço:			
logradouro:	ALAMEDA NOSSA SENHORA DE FATIMA		
N.º:	610	Complemento:	LOJA
Bairro:	CABRAIS	Município:	OLIVEIRA
CEP:	35540-000	UF:	MG
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos		
18-1	Transporte de cargas perigosas		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		4X22H95ULNKLXS2Y	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

CPF/CNPJ: 11.915.549/0001-47
Chave de Autenticação: 4X2H65ULNKLXSZY

(*) preenchimento obrigatório



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Considerando os dados informados, não há Certificado de Regularidade emitido pelo CTF.
Contra o CPF/CNPJ e a chave de autenticação informados.



MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.110.153/0001-92
Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402
TEL: (27) 99754-6431



Dito isso, informo que foi emitido novo CR para fins de atualização cadastral, com validade até o mês de setembro de 2023 anteriormente a abertura da seção, o que provavelmente causou a confusão no documento consultado. Porém como demonstrado abaixo, o documento foi emitido, anteriormente a abertura da seção, validando novamente a prévia condição e atendimento da solicitação conforme edital.

Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6666181	19/06/2023	19/06/2023	19/09/2023
Dados básicos:			
CNPJ:	23.108.708/0001-66		
Razão Social:	T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS		
Nome fantasia:	T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS ME		
Data de abertura:	21/08/2015		
Endereço:			
Logradouro:	AV CARLOS LINDENBERG, 6115, LJ 02		
N.º:	7220	Complemento:	
Bairro:	COBILANDIA	Município:	VILA VELHA
CEP:	29111-165	UF:	ES
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		T3B98488YMFPN9A4	



III - DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, requer:

- a) o **recebimento do presente recurso**, diante de sua tempestivamente;
- b) Seja aplicado imediato efeito suspensivo ao recurso;
- c) Seja recebido o presente recurso, a fim de que o Sr. Pregoeiro promova juízo de retratação, reconsiderando sua decisão em habilitar a empresa INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, nos termos do Edital);
- d) Caso assim não entenda o Sr. Pregoeiro, requer seja encaminhado o presente recurso à Autoridade competente para análise e julgamento, a fim de que o mesmo seja ACOLHIDO, a fim de inabilitar a empresa INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, nos moldes do Edital, promovendo as diligências necessárias para o prosseguimento da licitação com as demais concorrentes;
- e) Requer que todas as intimações relacionadas ao presente recurso sejam direcionadas à licitante por meio do endereço Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402, e-mail marcalproducoes@outlook.com, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Aracruz/ES, 23/06/2023

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 46.110.153/0001-92

CLEIMARCIO GOMES MARÇAL

CPF 078.469.447-89

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.110.153/0001-92
Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402
TEL: (27) 99754-6431



FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

A **FRMG – Federação de Rodeio de Minas Gerais**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.973.477/0001-04**, certifica para os devidos fins que a empresa **INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 30.666.203/0001-82**, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, 729, Centro, Manhuaçu – MG, é filiada e registrada nesta Federação sob o nº **PJ-0094** como Empresa Especializada em Rodeio.

Por ser verdade firmo o presente.

Monte Sião, 02 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
ALVARO JOSE CARNEIRO JUNIOR
Data: 02/05/2023 12:04:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Álvaro José Carneiro Júnior
Presidente em exercício da FRMG

VALIDADE: 60 DIAS.

FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS
Rua Milton de Castro Ribeiro, 40 – Jardim São Pelegrino
Monte Sião/MG – 37.580-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.973.477/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE RODEIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRMG	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 1430	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 35.490-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRO CARDOSO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DE MINAS	UF MG
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOMIRANDARODEIO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9199-0000/ (31) 3738-1158
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **06:31:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.973.477/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

FEDERACAO DE RODEIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FERREIRA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/06/2023** às **07:20** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.342.749/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PPR AGENCIA TURISTICA DE PROMOCAO E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO LOJA;
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 35.490-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRO CARDOSO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DE MINAS	UF MG
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRLIMA@VIAREAL.COM.BR	TELEFONE (31) 3751-1675
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **07:22:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

A **FRMG – Federação de Rodeio de Minas Gerais**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.973.477/0001-04**, certifica para os devidos fins que a empresa **PPR AGÊNCIA TURÍSTICA DE PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 07.342.749/0001-66**, com sede na Av. Tancredo Neves, 1415, Centro, Entre Rios de Minas – MG, é filiada e registrada nesta Federação sob o nº **PJ-0003** como Empresa Especializada em Rodeio.

Por ser verdade firmo o presente.

Monte Sião, 05 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
ALVARO JOSE CARNEIRO JUNIOR
Data: 05/05/2023 11:43:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Álvaro José Carneiro Júnior
Presidente em exercício da FRMG

VALIDADE: 60 DIAS.

FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS
Rua Milton de Castro Ribeiro, 40 – Jardim São Pelegrino
Monte Sião/MG – 37.580-000



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6002839	28/02/2023	28/02/2023	31/05/2023

Dados básicos:

CNPJ : 11.916.549/0001-47
Razão Social : REGES GERALDO DE LISBOA
Nome fantasia : FOGOS OURO FINO
Data de abertura : 10/05/2010

Endereço:

logradouro: ALAMEDA NOSSA SENHORA DE FATIMA
N.º: 610 Complemento: LOJA
Bairro: CABRAIS Município: OLIVEIRA
CEP: 35540-000 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

4X22H95ULNKLXS2Y



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6666181	19/06/2023	19/06/2023	19/09/2023

Dados básicos:

CNPJ : 23.108.708/0001-66
Razão Social : T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
Nome fantasia : T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS ME
Data de abertura : 21/08/2015

Endereço:

logradouro: AV CARLOS LINDENBERG, 6115, LJ 02
N.º: 7220 Complemento:
Bairro: COBILANDIA Município: VILA VELHA
CEP: 29111-165 UF: ES

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	T3B98488YMFPN9A4
------------------------------	------------------



IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela Portaria Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.110.153/0001-92, com sede à Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402, telefone de contato nº 27 99754-6431, representado neste ato por seu sócio administrador Cleimarcio Gomes Marcal, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.469.447-89, vem, tempestivamente, com fulcro no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, vem perante a presença de Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO

aos termos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, pelos fatos e fundamentos a seguir deduzidos.

I - DA TEMPESTIVIDADE.

Conforme dispõe o artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o prazo para impugnação aos termos do edital, é até o segundo dia útil que antecede a data da abertura das propostas vejamos:

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.110.153/0001-92
Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402
TEL: (27) 99754-6431



concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”;
(negritos nossos)

Sendo assim, a partir da publicação do edital de licitação nasce o direito de impugná-lo e o prazo fatal para tanto será o dia 14.06.2023, restando, portanto, **TEMPESTIVA** a presente impugnação.

II – DOS FATOS.

O Município de SÃO MATEUS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, publicou edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE RODEIOS E CORRELATOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FESTA DA CIDADE 2023.

Porém em análise ao instrumento convocatório desta licitação, alguns itens precisam ser reformados, ou excluídos, e o edital suspenso para que após as correções seja republicado

15.11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

e) Apresentar laudo com ensaio carga de Arquibancada, piso suspenso, passarela, palco e Camarote, submetida a esforço de compressão distribuídos de no mínimo 700kgf/m² em nome da empresa licitante e realizado por Laboratório com Certificado de acreditação do INMETRO.

l) Possuir em seu quadro profissional ao menos uma pessoa com certificado de Credenciamento junto ao Corpo de bombeiros, como promotor de eventos; Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

II.1 – DA NECESSIDADE DE REMOÇÃO DA EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO ESPECÍFICO:



Importa ressaltar que a qualificação técnica tem como escopo a verificação da habilidade ou aptidão (capacidade técnica) para a execução da pretensão contratual, abrangendo tanto a **experiência empresarial** quanto a **experiência dos profissionais** que irão executar o serviço.

Ademais, frisa-se ainda que, o artigo 30, inciso I, da Lei nº 8.666/93, dispõe que na documentação relativa à qualificação técnica, o profissional deverá possuir registro ou inscrição no seu órgão de classe, vejamos:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;”

O referido Edital vai além e exige ***“Laudo de ensaio de resistencia, ensaio de carga e/ou ensaio de compressao em amostra utilizada para montagem de estrutura de arquibancada, camarotes, piso suspenso, passarela, e afins, submetido a esforco de compressao, distribuidos de no minimo 700kgf/m2 em nome da empresa licitante e realizado em laboratorio de qualidade tecnica com certificado.”***, retirando a ampla concorrência de empresas que possuem as mesmas condições e capacidades técnicas e o interesse em ofertar lances a fim de disputar o melhor preço para o referido objeto.

Existem mais de 30 Acórdãos do TCU sobre a proibição dessa exigência do TCU, inclusive por ser muito repetitivo já existe até uma Súmula sobre esse assunto.

Súmula 272, vejamos:

SÚMULA Nº 272 No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Fundamento Legal - [Constituição Federal](#) de 1.988, art. [37](#), inciso [XXI](#); - Lei nº 8.666/63, art. 3º, § 1º, incisos I; arts. [27](#) e [30](#) e art. [44](#), ° 1º; - Lei nº [9.784](#), de 29/01/1999, art. [2º](#), caput e inciso VI do Parágrafo único.



Dados de aprovação: Acórdão nº 1043 - TCU - Plenário,
02 de maio de 2012

Exigência de Laudos ou Amostras em Licitações Públicas.

Mas mesmo assim alguns editais, sejam de Concorrência ou de Pregão (Presencial ou Eletrônico) ainda insistem nesta prática.

Recentemente (exatamente em 18/07/2018) o Tribunal de Contas da União - TCU, mas uma vez editou um novo Acórdão abordando esse assunto.

Vejamos o que diz o Ministro relator Benjamin Zymler no [Acórdão 1624/2018 - Plenário](#).

Acórdão 1624/2018 - Plenário

A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei [8.666/1993](#). As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272).

Exigência de Laudos ou Amostras em Licitações Públicas.

Mais uma vez é provado e comprovado que quaisquer despesas imposta aos licitantes antes de celebração do Contrato é de fato ILEGAL e o licitante tem a obrigação de questionar o edital (Impugnar) quando isso acontecer.

Lembrando que a Lei [8666/93](#), mas conhecida como a Lei da Licitação não prevê esse tipo de exigência, conforme poderemos comprovar com a transcrição do Art. 30, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I registro ou inscrição na entidade profissional competente?

II comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da



qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos?

III comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

IV prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Desta maneira, **resta clarividente que a exigência ora questionada caracteriza condição que restringe flagrantemente o caráter competitivo do procedimento licitatório**, situação expressamente vedada pela Lei nº 8.666/93.

III - DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, requer:

a) o **recebimento da presente impugnação**, diante de sua tempestivamente;

b) **sejam julgados procedentes os pedidos formulados, retificando-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023**, para o fim de:

b.1) **proceder com a remoção da exigência Laudo de ensaio de resistencia, ensaio de carga e/ou ensaio de compressao em amostra utilizada para montagem de estrutura de arquibancada, camarotes, piso suspenso, passarela, e afins, submetido a esforco de compressao, distribuidos de no minimo 700kgf/m2 em nome da empresa licitante e realizado em laboratorio de qualidade tecnica com certificado.**

b.2) **proceder com a remoção da exigência *possuir em seu quadro profissional ao menos uma pessoa com certificado de Credenciamento junto ao Corpo de bombeiros, como promotor de eventos.***



Nestes Termos,
Pede Deferimento.

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 46.110.153/0001-92

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 03 DA EMPRESA MARCAL RODEIOS LTDA**PAGINA 01**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os sócios abaixo assinados, o Sr. **CLEIMARCIO GOMES MARÇAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 00615898828 DENTRAN ES e CPF 078.469.447-89, residente na RUA TEHODORO BITTI LOUREIRO, n. 128, CASA, Bairro PRIMAVERA, CEP 29193-402, cidade de ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, BRASIL, nascido em 13/05/1979, o sócio da firma que ora gira sob a denominação de **MARCAL RODEIOS LTDA**, estabelecida à RUA TEHODORO BITTI LOUREIRO, n. 128, CASA, Bairro PRIMAVERA, CEP 29193-402, cidade de ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, BRASIL, com inscrição no CNPJ sob n.º 46.110.153/0001-92 e Inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32202921341 em 22/04/2022, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

Atividades Secundárias:

9001-9/05-Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Atividades Secundárias:

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CLÁUSULA SEGUNDA: A razão social é "**MARCAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Ora vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 03 DA EMPRESA MARCAL RODEIOS LTDA**PAGINA 02**

Cláusula Primeira: A firma girará sob o nome empresarial de **MARCAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida à RUA TEODORO BITTI LOUREIRO, n. 128, CASA, Bairro PRIMAVERA, CEP 29193-402, cidade de ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, BRASIL, ficando eleito o foro da Comarca de ARACRUZ - ES, para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:
Atividades Secundárias:

9001-9/05-Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Atividades Secundárias:

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

Cláusula Terceira: O capital social será de R\$ 100.000,00 (CEM mil Reais), dividido em 100.000(CEM Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, realizado em moeda corrente do País, subscritas e integralizadas pelo sócio, como segue:

CLEIMARCIO GOMES MARÇAL	100.000 (CEM mil) QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	100.000(CEM MIL) QUOTAS	R\$100.000,00

Cláusula Quarta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, Código Civil/2002.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **CLEIMARCIO GOMES MARÇAL**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Sétima: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de abril de 2022 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Cláusula Oitava: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico e efetuada a apuração do inventário, em conformidade

com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima primeira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima segunda: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões, as demais deliberações serão tomadas no que for pertinente em conformidade com os artigos 1.071 ao 1.080 do código civil.

Parágrafo único - Ficam dispensadas todas as formalidades previstas para a Assembléia, conforme art. 1.079, do Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância da lei 6.404/76 das S/A.

PAGINA 05

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro de ARACRUZ - Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

Cláusula Décima Sexta: Igualmente, os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

Cláusula Décima Sétima: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais (artigo 997, inciso VIII, da lei 10.402/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada eletronicamente por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, depois de anotadas.

ARACRUZ, ES, 09 de AGOSTO de 2022.

CLEIMARCIO GOMES MARÇAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCAL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07846944789	CLEIMARCIO GOMES MARCAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 09:41 SOB Nº 20221182799.
PROTOCOLO: 221182799 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210422110. CNPJ DA SEDE: 46110153000192.
NIRE: 32202921341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
MARCAL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.110.153/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCAL PRODUCOES E EVENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R THEODORO BITTI LOUREIRO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO CASA .
--	----------------------	------------------------------

CEP 29.193-402	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SA_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3722-5910/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **16:12:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
CLEIMARCIO GOMES MARCAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1558596 SPTC ES

CPF
078.469.447-89

DATA NASCIMENTO
13/05/1979

FILIAÇÃO
JAIR MARCAL

ESINESIA GOMES MARCAL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00615898828

VALIDADE
18/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1826215757



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

ES

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
29/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85416981022
ES356825558

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

1826215757